

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 668/2026 encontra-se regularmente instruído, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Preços, comprovação de exclusividade, pesquisa de mercado, dotação orçamentária, bem como pareceres técnicos e jurídicos favoráveis;

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dragagem com reposição de areia "in loco" na Praia das Palmeiras, no Município de Palmeirante - TO, mediante utilização de draga de sucção e recalque, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, fornecimento de mão de obra, insumos, combustíveis e demais recursos necessários, visando à recomposição da faixa de areia destinada ao uso recreativo e à realização da temporada de praia promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 2º Autorizar a contratação da empresa **DRAGA DUAS MARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.100.668/0001-77, estabelecida na Rua 20 de Fevereiro, s/n, Centro, Palmeirante - TO, CEP 77.798-000, neste ato representada pelo senhor **Caio Sousa Martins Araújo**, inscrito no CPF sob nº não informado, pelo valor global de R\$ 79.480,31 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), custeado com recurso próprio conforme dotação orçamentária constante dos autos.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato, bem como a publicação do extrato do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Palmeirante, Estado do Tocantins, 25 de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

